

parte da Comissão de Estudo do Regimento: Erika, Rosenanda, André e Ana Paula. Dá-se encerrada a reunião às 16:30 h. Nada mais havendo tratar, encerrada a presente reunião extraordinária, lavrada a presente ata escrita por mim, Rosenanda Marta de Oliveira, 1ª secretária do Conselho das Escolas Municipais de Campinas. Ata completa consta no livro ata do CEMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC. 2018.00009022-45 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018**  
*Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, Hortifruti, da Agricultura Familiar e ou Empreendedores Familiares Rurais, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Campinas.*

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o parecer da Comissão Permanente de Chamada (doc. 1222320), acolhido pelo Diretor do Departamento de Apoio à Escola (doc. 1222475), objetivando sanar quaisquer vícios que possam porventura existir na presente Chamada Pública, e com fulcro no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, ANULO a Chamada Pública nº 05/2018, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

### ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº FUMEC 2018.00000317-83**  
**Interessada:** FUMEC

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 007/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos para os itens, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: ADJUDICAR** o Pregão suprarreferido à empresa vencedora: **.RF TEIXEIRA EIRELI - ME- CNPJ nº 04.495.580/0001-96**  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019  
**NELSON VOLTA GONÇALVES**  
Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº FUMEC 2018.00000317-83**  
**Interessada:** FUMEC

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 007/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido pelo valor unitário entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora: **.RF TEIXEIRA EIRELI - ME- CNPJ nº 04.495.580/0001-96 (R\$ 190,00);**  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº. 2018/10/01.335. Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº. 04/2018. **Contratados:** ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS E MARIA ZELINA DE ARAÚJO SANTOS. **Termo de Contrato nº. 09/2018. Termo de Rescisão:** 02/2019. **Objeto:** Rescisão da locação de imóvel situado à Rua Silvano Rizzardo, 1421, Jardim Campos Eliseos - Campinas/SP. **Assinatura:** 05/02/2019.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA-FUMEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, resolve:

**DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC 2018.00000260-11**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 008/2019**

**Data da Licitação: 14/02/2019 - 09:00 Hs.**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de **aparelhos telefônicos** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Publique-se.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - JRT

**Protocolo Principal: 2017/03/13104**

Interessado(a): UNIAO DOS VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS  
Tributo/Assunto: IPTU - Requerimento de Isenção - Lei Municipal 14.919/2014  
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06988

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2018/03/06988, juntado a partir da folha 83) interposto contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa havida em 27/09/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 28/09/2018 (folha 19).

Verificamos que a matéria deste processo consta do art. 3º, XI, da Lei Municipal 13.104/2007; por se tratar de procedimento administrativo, não se enquadrará na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Imobiliárias - SMF para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal: 2017/10/39319**

Interessado(a): CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA  
Tributo/Assunto: IPTU - Requerimento de Isenção - Lei Municipal 14.919/2014  
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06779

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2018/03/06779, juntado a partir da folha 20) interposto contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa havida em 26/09/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 27/09/2018 (folha 17).

Verificamos que a matéria deste processo consta do art. 3º, XI, da Lei Municipal 13.104/2007; por se tratar de procedimento administrativo, não se enquadrará na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Imobiliárias - SMF para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**Protocolo Principal: 2018/03/03567**

Interessado(a): NELSON ALAITE JÚNIOR  
Tributo/Assunto: ITBI - Solicitação de Cancelamento de Guia  
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/07017

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2018/03/07017, juntado a partir da folha 32) interposto contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa havida em 24/08/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 1º/10/2018 (folhas 29/29-v).

Verificamos que a matéria deste processo consta do art. 3º, VII, da Lei Municipal 13.104/2007; por se tratar de procedimento administrativo, não se enquadrará na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Imobiliárias - SMF para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Auditor Fiscal Tributário*

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF**

Apresentação de Documento

**Protocolo SEI nº: PMC.2018.00037357-90**

**Interessado: Waldomiro Fidelis Filho**

**Código Cartográfico: 3434.11.26.0345.01001**

Fica o(a) interessado(a), de acordo com os arts. 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/2007, NOTIFICADO(A) a apresentar, nos termos do art. 34 do Decreto Municipal 19.723 de 20 de dezembro de 2017, cópia de um dos seguintes documentos:

a) Formal de Partilha/Inventário completo, expedidos no processo judicial - Processo Físico nº 0011755-61.2005.8.26.0320.

Para protocolar os documentos solicitados, o interessado deverá dirigir-se ao Setor de Atendimento Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia da data da publicação.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e incisos II e III do artigo 83 da mesma Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

**CHRISTIAN MONGIAT DONATO**

AFTM - Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: PMC.2018.00001819-12 (e anexo protocolo 17/03/02246)**

Interessado: **NEO FERREIRA**

Cod. Cartográfico: **3442.43.25.0485.01001**

**Assunto: Revisão de IPTU 2017 e IPTU e Taxa de Lixo 2018**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa de nº 003/2017 do DRI, **indefiro o pedido de impugnação de lançamento tributário de IPTU do exercício de 2017 e IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo relativo ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3442.43.25.0485.01001**, tendo em vista que os lançamentos contestados foram originados de procedimento de fiscalização tributária e demais documentos comerciais em que foi constatado que o imóvel tinha uso predominantemente comercial, razão pela qual motivou a alteração da alíquota aplicada mediante preenchimento de